

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 6 / 6 / 1973
Edição nº 6414 Página N.º 10
do Caderno n.º 2º

SECRETÁRIO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO: Que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para pagamento de despesas de exercícios anteriores, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Especial, para cobertura de despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 16.789,60 (dezasseis mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), assim especificadas:

SECRETARIA JURÍDICA

DESPESAS URGENTES

Despesas de Custeio

3.270,05 Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 11.055,60

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

CONTABILIDADE MUNICIPAL

DESPESAS URGENTES

Despesas de Custeio

3.180,15 Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 5.733,99

S O M A.....R\$ 16.789,60

Art. 2º - Com recursos para o abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente as dotações que seguem:

SECRETARIA DE AGUA E ESGOTOS

DESPESAS URGENTES

Despesas de Custeio

3.130,91-91 Serviços de Terceiros.....R\$ 5.739,30

SECRETARIA DE OBRAS

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

4.110,97-101 Obras Públicas.....R\$ 10.000,00

S O M A.....R\$ 16.789,60

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENHE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Ordem do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu,

16 de maio de 1973.-

